



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE CURVELO

RESOLUÇÃO CECC – 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a transferência de período letivo de disciplinas do curso de graduação em Engenharia Civil – Campus Curvelo.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CÂMPUS CURVELO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, de acordo com o que foi aprovado na 60ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, realizada em 26 de janeiro de 2021,

Considerando a necessidade de adequação da estrutura curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil do Campus Curvelo, regulamentar mudanças já discutidas e implantadas em gestões anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de período letivo, à partir do 2º semestre de 2020, de disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Campus Curvelo;

- I. Transferência da disciplina de “Filosofia da Tecnologia” do 5º período para o 2º período;
- II. Transferência da disciplina de “Metodologia Científica” do 5º período para o 3º período;
- III. Transferência da disciplina de “Introdução à Engenharia e Segurança do Trabalho” do 5º período para o 3º período;
- IV. Transferência da disciplina de “Álgebra Linear” do 3º período para o 5º período;
- V. Transferência da disciplina de “Estatística” do 3º período para o 5º período.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Profª Carolina Vieira de Andrade
Coordenadora do Curso de Engenharia Civil
CEFET/MG - Campus Curvelo
Carolina Vieira de Andrade
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
CEFET-MG - Campus Curvelo